



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.144

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 065  
Data: 16/08/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.300, DE 26 DE JUNHO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.574/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento do servidor público **CLAYTON ALEXANDRE MATHEUS – RE 13.460**, quanto ao cancelamento da terceira parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer acostada as fls. 23 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.300, de 26 de junho de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **CLAYTON ALEXANDRE MATHEUS – RE 13.460**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.570-5, ocupante do cargo efetivo de **TREINADOR DESPORTIVO**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/07/2011 a 04/07/2016, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018; e
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito